

# RESOLUÇÃO Nº 1605, DE 27 DE JUNHO DE 2024

*Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 383ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2024, em João Pessoa-PB,

Considerando a deliberação da Presidente o CFMV por “Ad Referendum” - DECISÃO 22/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE do exercício 2024, que passa avigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

## I - 1ª Reformulação do CRMV-CE

Receitas Correntes	4.376.506,03	Despesas Correntes	4.376.506,03
Receitas de Capital	5.965.000,00	Despesas de Capital	5.965.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.341.506,03</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.341.506,03</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente  
CRMV-BA nº 1130

José Maria dos Santos Filho  
Secretário-Geral  
CRMV-CE nº 0950

Publicada no DOU de 03/7/2024, Edição 126, Seção 1, pág. 260

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2024 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 260

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

## RESOLUÇÃO Nº 1.605, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 383ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de junho de 2024, em João Pessoa - PB, resolve:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-CE do exercício 2024, que passa a vigorar de acordo com a planilha demonstrativa abaixo:

I - 1ª Reformulação do CRMV - CE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	4.376.506,03	CORRENTES	4.376.506,03
DE CAPITAL	5.965.000,00	DE CAPITAL	5.965.000,00
TOTAL	10.341.506,03	TOTAL	10.341.506,03

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**  
Presidente do Conselho



**JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO**  
Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.